DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 26 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VI | Nº 1200

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº6 - CONTRATO Nº 42/2015

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 001/2015

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 10.842.693/0001-13, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO MENDONÇA LIMA**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal do Bem Estar Social, residente na fazenda Gordura, GO 221, KM-51, zona rural, município de Palestina de Goiás-Go, portador da Cédula de Identidade nº 34008367 SSP/SP e do CPF/MF nº 332.637.968-44.
Contratado:	**AUTO POSTO PALESTINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.886.686/0001-70, com sede na Avenida Bastos Nº665, Setor Central, na Cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Sr.Sandro Marcos Jordão, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 438.966.001-25
Objeto:	Reajuste no preço dos combustíveis definidos pelo Governo Federal.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor	O valor global do presente Termo é de **R$72,19** (Setenta e Dois reais e Dezenove centavos).
Dotação:	**FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social de Palestina de Goiás/GO**
	0608.08.244.0804.2043.20150360.3.3.90.30-100- Material de Consumo
	FMAS- Conselho Tutelar
	0608.08.243.0803.2044.20150369.3.3.90.30-100- Material de Consumo
Data da assinatura:	17/11/2015

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 17 de Novembro de 2015.

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:D5A44B9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº6 - CONTRATO Nº 43/2015

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 001/2015

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 10.842.697/0001-00, neste ato representado pelo Sr.**JONATAN HENRIQUE DE SOUZA**, brasileiro, funcionário público municipal, residente na Avenida Bastos Nº1299,nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 5139426 SPTC/GO e do CPF/MF nº 023.076.821-04.
Contratado:	**AUTO POSTO PALESTINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.886.686/0001-70, com sede na Avenida Bastos Nº665, Setor Central, na Cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Sr.Sandro Marcos Jordão, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 438.966.001-25
Objeto:	Reajuste no preço dos combustíveis definidos pelo Governo Federal.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor	O valor global do presente Termo é de **R$533,86** (Quinhentos e Trinta e Três reais e Oitenta e Seis centavos).
Dotação:	**FMS – Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás-GO**
	0507.10.301.0701.2034.20150213.3.3.90.30-102 - Material de Consumo
	FMS- Prevenção e Controle de Doenças Epidemiológicas
	0507.10.301.0701.2038.20150270.3.3.90.30-114 – Material de Consumo
Data da assinatura:	17/11/2015

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 17 de Novembro de 2015.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:C13097C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº6 - CONTRATO Nº 41/2015

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 001/2015

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS (GO)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00, neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal, **VALDIVINO RODRIGUES BORGES**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Bastos, s/nº, Setor Central, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 25.572 SSP/PM e do CPF/MF nº 425.653.751-15
Contratado:	**AUTO POSTO PALESTINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.886.686/0001-70, com sede na Avenida Bastos Nº665, Setor Central, na Cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Sr.Sandro Marcos Jordão, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 438.966.001-25
Objeto:	Transferir saldos existentes de combustíveis e lubrificantes para outros veículos e máquinas que estavam sem saldos disponíveis.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

	02.05.12.361.0501.2.015.33.90.30 – 124 - Material de Consumo
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
	02.09.26.782.0902.2.031.33.90.30 – 100 – Material de Consumo
Data da assinatura:	16/11/2015

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 16 de Novembro de 2015.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:580863D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº7- CONTRATO Nº 41/2015

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 001/2015

Contratante:	**MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00, neste ato representado pelo seu atual prefeito Municipal Sr. **VALDIVINO RODRIGUES BORGES**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliando na Avenida Bastos S/nº, Setor Central portador da Cédula de Identidade nº 25.572 SSP/PM e do CPF/MF nº 425.653.751-15.
Contratado:	**AUTO POSTO PALESTINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.886.686/0001-70, com sede na Avenida Bastos Nº665, Setor Central, na Cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Sr.Sandro Marcos Jordão, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 438.966.001-25
Objeto:	Reajuste no preço dos combustíveis definidos pelo Governo federal. .
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor	O valor global do presente Termo é de **R$6.868,23** (Seis Mil Oitocentos e Sessenta e Oito reais e Vinte e Três centavos).
Dotação:	**Secretaria de Administração - Segurança Pública**
	0202.06.122.0201.2007.20150032.3.3.90.30-100 – Material de Consumo
	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
	0204.04.122.0401.2010.20150059.3.3.90.30-100 – Material de Consumo
	Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
	0205.12.361.0501.2014.20150076.3.3.90.30-101 – Material de Consumo
	Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo – Transporte Escolar
	0205.12.361.0501.2015.20150091.3.3.90.30-124 – Material de Consumo
	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Manutenção de Praças e Jardins
	0206.15.452.0603.2028.20150146.3.3.90.30-100 – Material de Consumo
	Secretaria de Transporte
	0209.26.782.0902.2031.20150169.3.3.90.30-100 – Material de Consumo
Data da assinatura:	17/11/2015

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 17 de Novembro de 2015

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:1A1725EC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015 - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E OUTRAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, DEVIDAMENTE DESCRITAS NOS TERMOS DE REFERÊNCIA ELABORADOS.
DATA: 10/12/2015 AS 08:00 HRS
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:C55AC451

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINI SALGADOS E QUITANDAS DIVERSAS, PARA ENTREGA DIÁRIA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.
DATA: 10/12/2015 AS 14:00 HRS
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:250AF7B4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO 073/2015

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 073/2015.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **07 de Dezembro de 2015, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **Aquisição de materiais Permanentes para premiação IPU e ITU 2015**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 073/2015 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 24 de novembro de 2015.

BRUNO ALVES DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Alves da Rocha
Código Identificador:AA379AC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID,** Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição solicitada por diversas secretarias, motivada pela real necessidade para **Aquisição de materiais permanentes para premiação do IPU e ITU 2015.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;
Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;
RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Aquisição de materiais permanentes para premiação do IPU e ITU 2015**.
Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu - GO, 23 de novembro de 2015.

EDILÉIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Bruno Alves da Rocha
Código Identificador:27948202

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o servidor **Diego Vaz da Silva**, função Assessor Administrativo C, inscrição funcional nº40.332 para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Presencial nº. 073/2015 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 23 de novembro de 2015.

EDILEIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Bruno Alves da Rocha
Código Identificador:F68FDE6A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
EDITAL N. 02 – ELEIÇÃO 06/12/2015.

O Presidente da Comissão Eleitoral para Eleição do Conselho Tutelar de Crixás/GO faz publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer à eleição do Conselho Tutelar do dia 06/12/2015, esta por força de decisão judicial liminar, como segue:
Ozani Rodrigues Trindade; Francisco Araújo do Nascimento; José Osvaldo Rodrigues dos Reis; Márcia Regina Crestani ; Tatyane Nunes de Lima; Allan de Lima David; Luzinete Aparecida Rodrigues de Paulo; Ulzeni Fernandes Carneiro da Costa; Cleide Ferreira da Cruz Rêgo; Elaine de Lima Xavier Ferreira; Enilda Maciel Assunção; Lusneide de Fátima da Silva Caixeta; Raquel Figueira da Silva Sousa; Fernanda Feitosa de Oliveira Santana; Amelí Antonio de Oliveira.

Crixás, 24 de Novembro de 2015.

JOSÉ MANOEL CARVALHO MACIEL
Presidente da Comissão Eleitoral.

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:ECFADC00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS E PLAYGROUND DE Nº 2015025709-1

Nº. DO PROCESSO: 2015025709
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 113/2015.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa **DOCEINFÂNCIAMÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.863.308/0001-30.
OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de brinquedos Pedagógicos e Playground, para os Centro Municipais de Educação Infantil – CMEI's e as creches Filantrópicas.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e termino na data de 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 25 de Novembro de 2015.

LUIZ ANTONIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1F7A3FDA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS E PLAYGROUND DE Nº 2015025709-2

Nº. DO PROCESSO: 2015025709
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 113/2015.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa **ANGELA CRISTINA GONÇALVES PENA PANTAROTO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.770.140/0001-77.
OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de brinquedos Pedagógicos e Playground, para os Centro Municipais de Educação Infantil – CMEI's e as creches Filantrópicas.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e termino na data de 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo

único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 25 de Novembro de 2015.

LUIZ ANTONIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2E51FDB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

No ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015035994 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás ANO VI, nº. 1196 em 20 de novembro de 2015, através do Código Identificador sob o nº. C259C708:

- Onde se lê:
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – EPP (Delta Med Hospitalar), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.835.955/0001-70, com sede na Rua 34, 209, qd. 37, lt. 01, setor Santos Dumont, Goiânia-GO, CEP 74463-730, no valor total de R$ 594,95 (quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

- Leia-se:
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – EPP (Delta Med Hospitalar), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.835.955/0001-70, com sede na Rua 34, 209, qd. 37, lt. 01, setor Santos Dumont, Goiânia-GO, CEP 74463-730, **no valor total de R$ 621,95 (seiscentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).**

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:77B69783

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2015035578
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: WENIA DE FATIMA ARANTES, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 995.194.021-87 e no COREN/GO sob o nº 224391, residente e domiciliada na 1ª Avenida, nº 43, Qd. 03 Lt. A-2, Oeste, Mineiros - GO.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Enfermeira Socorrista (contrato nº **2013003327**), firmado entre as partes em 01 de abril de 2013, prorrogado por termos aditivos (aditivos n° **2013027920, 2014030459, 2014030634, 2015020480 e 2015028164)**.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 01 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013, prorrogado por aditivo até 31 de dezembro de 2015, rescinde-se a partir de 03 de novembro de 2015.
Data de Assinatura: 03 de novembro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AB1B19A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015036951

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, requisição do Ministério Público e a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 23 do mês de dezembro de 2014, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exames** (**consulta, endoscopia digestiva alta e kit de ligadura elástica – 3º procedimento**) para atendimento de emergência à paciente JOÃO LOPES DE MENEZES NETO.

II – Fica adjudicado e homologado a aquisição do presente objeto à empresa CENTRO DE ENDOSCOPIA ELO CLÍNICA SS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.934.824/0001-15, com sede na Avenida T-1, 473, qd. 32, lt. 01, setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74210-098, fone (62) 3586-05053230-1076, no valor total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 18 de novembro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:92BA10F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015036739

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas

pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos na Farmácia Básica de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Distribuidora Brasil CML de Produtos Médicos Hospitalares Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.640.617/0001-10, com sede na Av. Rio Verde, s/n, qd. 78, lt. 09, Vila Rosa, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.935-851, fone (62) 3223-3992, no valor total de R$ 429,04 (quatrocentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 16 de novembro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AB7DEC7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015037632

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDRANDO os relatórios/receituários médicos e/ou laudos médicos e/ou pareceres técnicos favoráveis;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamentos de emergência a paciente usuário do SUS (VILEBALDO JOAQUIM DE RESENDE), imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Karine Pinatti Lourenção - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.387.128/0001-76, com sede na Rua 09, nº 109, sala 02, Centro, Mineiros -GO, CEP 74830-000, no valor total de R$ 58,83 (cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 24 de novembro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:10CBE062

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015036738

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos na Farmácia Básica de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária RM Hospitalar Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 25.029.414/0001-74, com sede na Av. Sonnemberg, Qd. 147, Lts. 09/17/18/19, nº 544, Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP 74.413-125, fone (62) 4006-3993, no valor total de R$ 582,83 (quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 16 de novembro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:60724C70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -2015036206

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, nos editais de Chamamento para credenciamento n° 001/2013, nº 001/2014 e nº 001/2015, ambos publicado nos Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, bem como no Convênio firmado para atendimentos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando nos editais de Chamamento para credenciamento n° 001/2013, nº 001/2014 e nº 001/2015, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás, convênio e, ainda, na Resolução nº 05/2013 e 12/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência aos pacientes WEVERSON JESUS SOUSA, ADILSON DA COSTA SILVA e NILTON VIEIRA DE SOUZA.

II – Fica adjudicado e homologado a aquisição do presente objeto à empresa **LUCIANO PANIAGO VILELA E CIA (Hospital Nossa Senhora de Fátima),** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Coronel Mundinho, Quadra 01, Lote 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.314.599/0001-63, no valor total de R$ 5.453,68 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 09 de novembro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9299F99B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015036965

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de UTI móvel para traslado de pacientes encaminhados por hospitais particulares e que não tenham sido regulados pelo SUS;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de UTI móvel (com médico, enfermeiro e socorrista), para remoção do paciente VALDEMES BARROS DE OLIVEIRA, em decorrência de "TCE (traumatismo crânio-encefálico) grave, provocado por acidente envolvendo carro e bicicleta", do Hospital Municipal de Mineiros para o Hospital de Urgências da Região Sudoeste (HURSO), de Santa Helena/GO, em 17/11/2015, para tratamento emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa MARIA CAROLINA SOUSA MARTINS MENDES – ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 14.816.217/0001-89, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 18 de novembro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E2209460

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015037455

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDRANDO os receituários/relatórios médicos e requisições da Primeira Promotoria de Justiça de Mineiros de Goiás;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamentos/suplementos de emergência às pacientes Valéria Ribeiro Peralta e Sirlei Silva Araújo, usuárias do SUS, imprescindível para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Alquimia Farmácia de Manipulação Ltda. ME (Alquimia Farmácia), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 14.326.732/0001-80, com sede na Rua Belarmino Pereira, s/nº, qd. J, lt. 05, setor Machado, Mineiros -GO, CEP 74830-000, no valor total de R$ 137,00 (cento e trinta e sete reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 23 de novembro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C20F6721

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015030437

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares no Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38, com sede na R C-159, nº 674, Quadra 297, Lote 20, Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74.255-140, fone (62) 3928-8989, no valor total de R$ 2.280,12 (dois mil duzentos e oitenta reais e doze centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 18 de setembro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:43F0648F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015036737

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos na Farmácia Básica e no Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária RECMED Comércio de Materiais Hospitalares Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.696.359/0001-21, com sede na Rua Galileu, Qd. 26, Lt. 05, Jardim Europa, Goiânia-GO, fone (62) 3251-1337, no valor total de R$ 579,18 (quinhentos e setenta e nove reais e dezoito centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 17 de novembro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9300B879

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015036736

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos no Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária RM Hospitalar Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 25.029.414/0001-74, com sede na Av. Sonnemberg, Qd. 147, Lts. 09/17/18/19, nº 544, Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP 74.413-125, fone (62) 4006-3993, no valor total de R$ 1.302,64 (um mil trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 17 de novembro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E5FC6F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2015037344

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, neste ato representado pelo Gestor Municipal, Sr. Aleomar de Oliveira Rezende, brasileiro, casado, portador do CPF 383.979.601-63, assim designado pelo Decreto nº. 026/2013, assistido juridicamente pelo **Procurador Geral do Município** de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito no CPF/MF sob o nº 834.913.091-15; nomeado pelo Decreto nº 001/2013, declara o **REGISTRO** da modificação dos quantitativos entre secretarias, elencados no contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE MINEIROS** e a empresa **POSTO R7 LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.605.136/0001-37, com endereço na Avenida Parque Nacional das Emas, s/n, Qd. 88 Lts 13-18, Setor Boa Vista, nesta cidade, ratificando todas as condições e clausulas ao instrumento original celebrados, que não foram aqui expressamente ratificados.

Razão do Apostilamento:

"O presente tem por finalidade apostilar o* CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL nº 2015001676-2,** ***para alteração dos quantitativos de Gasolina Comum distribuídos entre as Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e RH/Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem e Gabinete do Prefeito/Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para manter o saldo do produto até o final da demanda do exercício 2015", em face da necessidade de equacionamento, os quantitativos do produto e para efeito de reempenho a Cláusula Terceira do contrato raiz, passará a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
3.1 Pelo fornecimento total do objeto elencado na Cláusula Primeira, o Contratante pagará ao Contratado a importância **R$ 641.840,00** (seiscentos e quarenta e um mil oitocentos e quarenta reais), referente ao Contrato Raiz, mais a importância de **R$ 9.050,78** (nove mil e cinquenta reais e setenta e oito centavos centavos), referente ao 1º reajuste, **totalizará o Valor Global de R$ 650.890,78 (seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).**

3.2 O Valor Unitário a ser pago pelo litro do combustível **Gasolina Comum**, até 13 de outubro de 2015 será de **R$ 3,55** (três reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de 14 de outubro de 2015 será de **R$ 3,65** (três reais e sessenta e cinco centavos).

3.3 O valor da importância global (3.1) e os quantitativos do objeto (1.1) serão rateados entre as Secretaria e Fundos conforme planilha:

SECRETARIA/FUNDO	QUANT (LT) GASOLINA COMUM	VALOR A EMPENHAR CONTR. RAIZ	VALOR A EMPENHAR ADITIVO REALINHAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER	800	2840,00	70,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	3.000	10650,00	182,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS	7.600	26.980,00	355,93
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.300	68515,00	1.134,54
GABINETE DO PREFEITO	3.600	12.780,00	231,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.800	17040,00	389,42
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	102.000	362100,00	4.480,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E ABASTECIMENTO	2.400	8520,00	157,69
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.	1.100	3905,00	89,74
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO	9.300	33015,00	539,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	3.500	12425,00	175,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM	4.300	15.265,00	213,59
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO – FUMTRAN	13.200	46860,00	638,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, IND. E COMÉRCIO	2.400	8520,00	127,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	3.500	12425,00	263,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TECNOLOGIA E R.H.	0,00	0,00	0,00

Achado conforme, assino o presente Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato **Processo nº 2015001676-2, oriundo do** nº **Pregão Presencial nº. 014/2015,** para todos os fins legais e de direito em 04 (quatro) vias que posteriormente será publicado nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Mineiros-GO, 23 de Novembro de 2015.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4A408D7C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 550/2015 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2014

Aditivo nº 550/2015
Processo Administrativo: 3138/2015
Contrato: 202/2014

Contratante: MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, representado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento e Gestora do Executivo Municipal a Sra. **CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 349.380.951-49 e RG sob o nº. 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia – GO, e pelo Secretário Municipal De Obras e Urbanismo, Sr. **ALECSÂNIO MARQUES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 335.536.961-68 e RG sob o nº. 2865379 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia – GO assistidos pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliados no Município de Mineiros – GO.
Contratado: CONSURSAN CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO LTDA ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n.º 01.149.630/0001-95**, com sede na Rua José Allan K. França, nº 1.001, Bairro Morada do Sonho, em Caçú, Goiás, neste ato representada pelo sócio Eng. **NEI LAMBÓGLIA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no **CPF sob o n.º 446.757.986-91** e no RG sob o n.º M-2.377.797, residente e domiciliado na Rua Neca Borges, n.º 1.003, Setor Central, em Caçú, Goiás.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo nº 202/2014.
Fundamentação Legal: Processo Administrativo de nº. 3138/2015, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e toda a legislação aplicada a matéria.
Vigência: Outubro até Dezembro 2015.
Valor do Contrato: Valor global estimado de R$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 30 (trinta) dias do mês Setembro de 2015.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:43B8EE1F

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DO SEGUNDO ADITIVO N° 553/2015 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 138/2015

Processo nº: 3814/2015
Contrato de Fornecimento nº 138/2015
ADITIVO N°553/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.545.538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Secretária Municipal da Assistência Social, **ALEXANDRA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 930.346.521-00 e RG sob o nº. 432.047-2 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia – GO, à Av. Goiás, QD. 29, LT. A/B, Nº. 58, Centro; assistidos pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliados no Município de Mineiros – GO**.**
Contratado: EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.487.371/0001-02 e INSC. ESTADUAL sob o nº 10.287.959-1, na Av. Goiás Qd 28 Lt 10 Setor Sul em Portelândia-Go.
Objeto: Alterar a Cláusula Terceira ficando realinhado os valores unitários e valores totais.
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 3814 /2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Valor do Contrato: Ficara para empenho o valor de R$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos) por litro de gasolina, o valor global estimado para empenho de R$ 10,19 (Dez reais e dezenove centavos) de gasolina comum.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Data de Assinatura: 08 (oito) de Outubro de 2015.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:1AC72A64

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 020/2015 Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás - PREGÃO PRESENCIAL Nº20, Aquisição de areia, cimento, brita, madeira, pregos e aderente de cimento visando a construção de calçadas no Município da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás, conforme previsto na Lei Municipal 451/2015.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 20**, objetivando, a Aquisição de areia, cimento, brita, madeira, pregos e aderente de cimento visando a construção de calçadas no Município da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás, conforme previsto na Lei Municipal 451/2015., para o cumprimento das atribuições da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

RAIMUNDO NICOLAU DOS SANTOS ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.013.260/0001-31 estabelecida na av. Plinio Gaier nº 325 Bairro NOVA CAIAPONIA CAIAPÔNIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arreia Grossa	construção de calçadas		263	M³	R$ 54,00	R$ 14.202,00
2	Brita Nº 0	construção de calçadas		115	M³	R$ 114,00	R$ 13.110,00
3	Brita Nº 1	construção de calçadas		115	M³	R$ 114,00	R$ 13.110,00
4	PREGO 18x24 Pacote 1Kg	construção de calçadas		50	UND	R$ 7,25	R$ 362,50
5	Cimento 50Kg	construção de calçadas		500	UND	R$ 24,90	R$ 12.450,00
6	Vedalit a Granel Litro	construção de calçadas		76	LT	R$ 8,00	R$ 608,00
7	Tabua Pinus 30CM/ 3 Mt	construção de calçadas		33	MT	R$ 6,90	R$ 227,70
8	Tabua Pinus 15CM/ 3 Mt	construção de calçadas		67	MT	R$ 3,90	R$ 261,30
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 54.331,50**
TOTAL DO CERTAME							**R$ 54.331,50**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 54.331,50** (cinqüenta e quatro mil e trezentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

PALESTINA DE GOIAS, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:B0A4B08F

